



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

o XXI - nº 1577 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001**

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Josefa Jusaly de Medeiros
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **2022.10.24.0006**

PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2022

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 131/2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de dezembro de 2022, as 08h30min**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES** visando atender às necessidades das secretarias que compõe o Município de Carnaubais/RN. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br).

Carnaubais/RN, 21 de novembro de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
PREGOEIRO OFICIAL

GABINETE

DECRETO Nº 032, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Carnaubais

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, buscando evitar a disseminação, consequentemente, uma nova onda do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 em alguns países, no Brasil, no Rio Grande do Norte, e em municípios vizinhos, onde nas últimas semanas foi observado um aumento do número de casos de covid-19

CONSIDERANDO a identificação de uma nova variante no país (BQ.1); e

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus, com vistas a proteger de forma adequada a saúde

a vida da população carnaubaense, além de garantir um cenário epidemiológico favorável,

DECRETA:

Art. 1º Recomendar à população o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados, incluindo transportes públicos, locais destinados a prestação de serviços de saúde, ambientes de trabalho e Escolas, por serem locais que apresentam maiores riscos para a disseminação da COVID-19.

Art. 2º Recomendar a imediata retomada das medidas de prevenção não-farmacológicas para a COVID-19, como os protocolos sanitários, a higienização das mãos com frequência e a obediência as regras de etiqueta respiratória, consistentes em atitudes diárias que podem evitar a disseminação do vírus, tais como cobrir o nariz e a boca com lenço ao espirrar ou tossir, não compartilhar utensílios de uso pessoal (copos, talheres, etc).

Art. 3º Recomendar, de modo imediato, a conclusão do esquema vacinal contra a COVID-19, incluindo a terceira e quarta doses de reforço para o público prioritário, de acordo

com o calendário da campanha vacinal, visto que esta medida confere ao indivíduo menor risco de infecção e/ou da ocorrência da forma grave de infecção.

Art. 4º Recomendar a realização de testagem conforme as novas sugestões emitidas pelo Comitê Científico para evitar aumento da COVID-19.

Art. 5º Recomendar a notificação de todos os testes para detecção do COVID-19 realizados, independentemente do resultado, devendo ser devidamente registrados nos sistemas oficiais.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaubais/RN, 21 de novembro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Nós, MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES, AMANCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, FRANCISCO WANDERLEY MENDES e EXPEDITO FERNANDES DE SOUZA, todos vereadores com assento nesta Câmara Municipal, tendo em vista o Edital de Eleição, publicado em 16 de novembro de 2022, que convoca para às 10h00min., do dia 08 de dezembro do corrente ano, a eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, com vistas ao biênio 2023/2024, da legislatura 2021/2024, vimos perante Vossa Excelência, nos termos editalícios e demais dispositivos legais, requerer o registro de chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, com a seguinte composição: MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES – Presidente; AMANCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR – Vice Presidente; FRANCISCO WANDERLEY

MENDES – Primeiro Secretário; e EXPEDITO FERNANDES DE SOUZA – Segundo Secretário.

Nestes termos, pedimos e confiamos deferimento.

Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2022.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES
Vereadora

AMANCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Vereador

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Vereador

EXPEDITO FERNANDES DE SOUZA
Vereador

Processo nº 002/2022

Interessados: Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides e outros

DECISÃO

Trata-se de pedido de registro de chapa para concorrer aos cargos de Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, para o biênio 2023/2024, formulado pelos senhores Vereadores Maria Eudiene da Silva Benevides, Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior, Francisco Wanderley Mendes e Expedito Fernandes de Souza.

Analisando o requerimento de pedido de registro de chapa em referência, verifica-se que o mesmo preenche os requisitos legais, e está em conformidade com as disposições editalícias, Lei Orgânica municipal e Regimento Interno da Câmara, o que leva ao deferimento do pedido.

Diante do exposto, e por tudo que se expôs, tendo em vista que o presente requerimento de registro de chapa preenche os requisitos legais e está em conformidade com a legislação vigente, **defiro o pedido de registro**, atribuindo à chapa encabeçada pela Vereadora Maria Eudiene da Silva Benevides, com sendo **CHAPA 1**, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, prevista para às 10h00min., do dia 8 de dezembro do corrente ano de 2022.

Determino à Secretaria Legislativa, que realize todos os procedimentos, a seu cargo, necessários à realização da referida eleição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO WANDERLEY MENDES
Presidente